



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

ERRATA Nº01 AO DECRETO Nº. 57 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

***"DECRETA LUTO OFICIAL EM BOTUMIRIM/MG
PELAS VÍTIMAS DO ACIDENTE OCORRIDO NA
LMG-307, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Decreto Municipal nº 57 de 16 de agosto de 2021, por lapso de digitação, passará a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a gravidade do acidente ocorrido na LMG-307 envolvendo veículo do município de Botumirim/MG, com vítimas fatais, deixando consternada toda a sociedade e;

Considerando, finalmente, a grande comoção social e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Botumirim, por 03 (três) dias, com paralização de atendimento no dia 16/08/2021, em sinal de pesar pelo falecimento das vítimas do acidente ocorrido na LMG-307 envolvendo veículo municipal.

Art. 2º - Os serviços dos diversos setores da administração municipal ficarão suspensos somente no dia 16/08/2021 e retornará à sua normalidade nos demais dias enlutados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 16 de Agosto de 2021.

